



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882483/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul

**EDITAL N° 045/2024**

**Tipo: Menor Preço**

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COFFEE BREAK E ALIMENTAÇÃO**

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ 03.747.268/0001-80, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital n° 045/2024 para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das propostas de **07 a 21 de novembro de 2024**.

O presente edital é regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

### **CAPÍTULO I – OBJETIVO**

**1.1** O pedido visa suprir as necessidades de **contratação de Coffee Break e Serviço de Alimentação** para atender a **“1° Reunião de Conselheiros Locais de Saúde Indígena de Miranda/MS”**, que acontecerá no período do dia **09 a 10/12/2024** na cidade de Miranda/MS).

**1.2** Participação da reunião total: 11 participantes (08 conselheiros + 03 controles social).

**1.3** O presente edital atende à Etapa 03 – Controle Social, do Plano de trabalho 2024.

### **CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	<b>COFFEE BREAK MANHÃ</b> (ALIMENTAÇÃO + BEBIDA+DESCARTÁVEL): Fornecimento para 11 colaboradores, por 2 dias, totalizando 22.	11 Pessoas por 2 dias	22 und
2	<b>COFFEE BREAK TARDE</b> (ALIMENTAÇÃO + BEBIDA+DESCARTÁVEL): Fornecimento para 11 colaboradores, por 2 dias, totalizando 22.	11 Pessoas por 2 dias	22 und
3	<b>ALMOÇO:</b> Refeição individualizada em embalagem térmica, descartável, marmitta de alumínio ou isopor, redondo, tamanho N° 9. Cardápio anexo I. Fornecimento para 08 colaboradores, por 02 dias, totalizando 16.	08 Pessoas por 2 dias	16 und

### **Anexo 1 - SUGESTÃO DE CARDÁPIO**



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

COFFEE BREAK
Café Preto, leite, chá mate, sanduíche natural (pão francês, presunto, muçarela, maionese, alface e tomate), <b>frutas, pão de queijo ou chipa, bolo de fubá ou bolo de chocolate</b>
Café Preto, leite, chá mate, suco de fruta natural, sanduíche natural (pão francês, presunto, mussarela, maionese, alface e tomate), <b>frutas, sopa paraguaia, bolo de Coco, ou bolo de milho.</b>
Café Preto, leite, chá mate, suco de fruta natural, sanduíche natural (pão francês, presunto, mussarela, maionese, alface e tomate), <b>frutas, pão de queijo ou chipa, bolo de laranja ou bolo de chocolate</b>
Café Preto, leite, chá mate, suco de fruta natural, sanduíche natural (pão francês, presunto, mussarela, maionese, alface e tomate), <b>frutas, sopa paraguaia, bolo de fubá ou bolo de Chocolate</b>

## CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

**3.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.**

**3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.**

**3.2 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço [compras@missaocaiua.org.br](mailto:compras@missaocaiua.org.br), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital.**

**3.3 O prazo de entrega das propostas é de 07 a 21 de novembro de 2024.**

**3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Miranda/MS.**

**3.4.1 O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.**

**3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.**

**3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:**

**3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).**

**3.6.2 O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.**

**3.6.3 Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.**

**3.7 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.**

[compras@missaocaiua.org.br](mailto:compras@missaocaiua.org.br)

[www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)

+55 67 9 9629-4093

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02   
Caixa Postal 04, Dourados/MS



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

**3.8** A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.

## CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1** A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;
- 4.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
- 4.3** O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site <https://convenios.missaocaiua.org.br/> via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Mato Grosso do Sul no menu lateral.
- 4.4** Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- 4.5** Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.
- 4.6** As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7** É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8** As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9** Serão desclassificadas as propostas que:
- 4.9.1** Não atendam às exigências;
  - 4.9.2** Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - 4.9.3** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
  - 4.9.4** Não prestem o serviço no local especificado;
  - 4.9.5** Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
  - 4.9.6** Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE específicas para o serviço contratado.
- 4.10** Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

**4.10.1** No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.

**4.10.2** Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

## CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

**5.1** A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.

**5.1.1** Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.

**5.2** O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.

**5.2.1** Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

## CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**6.1** A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.

**6.1.1** Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.

**6.2** Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.

**6.3** Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.

**6.3.1** Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

**6.4** Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2024.

**Valquiria Daniela Feitosa Nascimento**

Coordenadora Operacional  
Missão Evangélica Caiuá

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br

+55 67 9 9629-4093

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02  
Caixa Postal 04, Dourados/MS



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

## RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVÊNIO MATO GROSSO DO SUL – 882483

A empresa \_\_\_\_\_,  
cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, \_\_\_\_\_  
conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do **Edital nº 045/2024**  
através de cópia do instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá,  
adquirindo o Edital da licitação acima indicada.

Miranda, 07 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

compras@missaocaiua.org.br ✉

www.missaocaiua.org.br 🌐

+55 67 9 9629-4093 📞

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02  
Caixa Postal 04, Dourados/MS 📍